DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 25 de junho de 2026 | Ano X | Edição nº 1581 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis Complementares 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Contratação Direta 5
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº412, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da destinação da Área Verde 08 para Sistema de Lazer Público Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do projeto de lei nº 012/2026, de Autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica alterada a destinação da área pública denominada Área Verde 08, matriculada sob nº 12.500 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Brodowski/SP, localizada na Quadra 15 do loteamento Residencial/Comercial Jardim Botânico, com área total de 1.955,30 m², passando de Área Verde para Sistema de Lazer Público Municipal, permanecendo incorporada ao patrimônio público do Município.

Art. 2º A área objeto desta Lei destinar-se-á prioritariamente à implantação do complexo denominado: "Praça das Artes – Caminhos de Portinari", visando a criação de espaço público destinado às atividades culturais, recreativas, educacionais, esportivas, turísticas e de convivência social.

Art. 3º No local poderão ser implantados, entre outros equipamentos públicos:

I – áreas de convivência e permanência;

II – praças e espaços recreativos;

III – mobiliário urbano;

IV – paisagismo e arborização;

V – equipamentos culturais e educativos;

VI – sistemas de iluminação pública;

VII – caminhos acessíveis;

VIII – equipamentos destinados ao lazer infantil;

IX – sistemas interativos e elementos paisagísticos;

X – espaços de apoio destinados ao incentivo da economia local;

XI – estruturas destinadas ao apoio de eventos culturais e turísticos.

Art. 4º A implantação dos equipamentos previstos nesta Lei deverá observar:

I – as disposições do Plano Diretor Municipal;

II – as normas ambientais aplicáveis;

III – as normas de acessibilidade vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050;

IV – critérios de sustentabilidade urbana;

V – manutenção de áreas permeáveis e vegetação.

Art. 5º A alteração da destinação da área não afasta sua função ambiental, devendo ser garantidos:

I – preservação e ampliação da arborização atual;

II – manutenção das áreas permeáveis;

III – implantação de paisagismo sustentável;

IV – melhoria da qualidade ambiental urbana;

V – integração entre lazer, cultura e sustentabilidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

FELIPE VINÍCIUS CAPARELI
Secretário Municipal de Governo

.....

Decretos

DECRETO Nº 431, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, programada para o dia 29 de junho de 2026, às 14h00;

CONSIDERANDO o relevante interesse social e a tradição nacional de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Brodowski encerrar-se-á às 12h00.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outros que funcionem em regime de plantão ou escala.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e demais dirigentes dos órgãos da Administração adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento das demandas inadiáveis da população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

Portarias

PORTARIA Nº 1.786, DE 25 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Tais Lorencini Lanchotte, matrícula n° 2626, afastamento pelo período de 03 (três) dias, a partir de 17 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Brodowski, 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.787, DE 25 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Mauro Souza Costa, matrícula n° 35060, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 18 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2026.

Brodowski, 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.788, DE 25 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Luciana Conceicao Dos Anjos Camillo, matrícula n° 756000, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 19 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2026.

Brodowski, 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.789, DE 25 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Jessica Natalia Dos Santos Souza Oliveira, matrícula n° 37047, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 17 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Brodowski, 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.790, DE 25 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Michelle Cristina Diverno Silva, matrícula n° 3037, afastamento pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 18 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2026.

Brodowski, 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.791, DE 25 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei

Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Estefania Policeno Valeriano, matrícula n° 5093, afastamento pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 22 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2026.

Brodowski, 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.792, DE 25 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Estefania Policeno Valeriano, matrícula n° 5093, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 18 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2026.

Brodowski, 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.793, DE 25 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Leticia Furlan Sousa, matrícula n° 37032, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 17 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2026.

Brodowski, 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.794, DE 25 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Brunna Amanda Tezzon, matrícula n° 37031, afastamento pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 23 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2026.

Brodowski, 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.795, DE 25 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Eduarda Campos Da Silva, matrícula n° 38048, afastamento pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 16 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.

Brodowski, 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.796, DE 25 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Adriana Cristina Leite De Lima, matrícula n° 38029, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 23 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2026.

Brodowski, 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.797, DE 25 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Bruna Da Silva Camelucci, matrícula n° 808000, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 24 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2026.

Brodowski, 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.798, DE 25 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Rosimeire Ana Franca Silva, matrícula n° 36076, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 24 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2026.

Brodowski, 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.799, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.124, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Perla Cristina Belge Tolentino, matricula n° 811000, afastamento pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 09 de junho de 2026.

Art.2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2026.

Brodowski, 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.800, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração do ex-servidor Fabiano Pereira da Silva do cargo de Motorista,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2024 o Sr.(a) Flavio Carola Pereira cargo de Motorista a partir de 16 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.

Brodowski, 25 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **48.664.789 VINICIUS DE MOURA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 48.664.789/0001-01, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE MISTA HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fluxômetros com válvulas reguladoras e umidificadores para cilindros de Oxigênio.	60 (sessenta)	Unidades	R$ 209,50 (Duzentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos)	R$ 12.570,00 (Doze Mil Quinhentos e Setenta Reais)
Total					R$ 12.570,00 (Doze Mil Quinhentos e Setenta Reais)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 25 de Junho de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Brodowski - SP

ATA 005/2026- CMDPD – ATA DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO.

Local da Reunião: Câmara Municipal.
Data: 27 / MAIO / 2026.

Membros presentes:
Secretaria de Desenvolvimento Social – Maria Cristina Marquini Martinelli;
Secretaria Municipal De Saúde – Janice Leila Soares
Secretaria Municipal de Infraestrutura – Carina Borella Furlan
Área de Deficientes físicos – Gabriel de Lima
Área de Deficientes Visuais – Juliana C. Simari João
Área de Deficientes Auditivos – Cristiane Aparecida Melo F. Silva
Área de Deficientes Múltiplos – Viviane Vercezi Cadamuro
Secretária dos Conselhos – Luciana Puerta Calemi
Convidada: Vereadora Marjorie Scozzafave

Ausentes:
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Esportes;
Área de Deficientes Mentais;

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

A reunião foi iniciada pela presidente, Sra. Maria Cristina Marquini Martinelli, que agradeceu à Dra. Vereadora Marjorie pela disponibilidade em atender os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, possibilitando a discussão acerca da unificação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD) com o Conselho da Pessoa Autista.

A Vereadora Marjorie explicou que, durante o processo de criação do Conselho da Pessoa Autista, realizou reunião com o então presidente Gabriel Lima para tratar da separação dos conselhos, considerando que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é atualmente reconhecido como deficiência, enquanto outras neurodivergências, como o Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) e o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), não possuem o mesmo enquadramento legal.

Informou ainda que foi criado o Conselho da Pessoa Autista, tendo como presidente a Sra. Adrielli, representante da APAE.

A presidente Maria Cristina destacou que o objetivo da proposta de unificação é fortalecer a atuação dos conselhos, ampliando sua capacidade de mobilização e realização de eventos e ações em benefício da população atendida.

A conselheira Janice propôs a realização de uma reunião conjunta entre os dois conselhos para discutir a possível unificação. Ficou acordado que a Vereadora Marjorie conversará com os

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 – Centro – CEP. 14340-000 – Email: cmdpdb@gmail.com– Telefone (16) 3664-9131

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Brodowski - SP

membros do Conselho da Pessoa Autista para avaliar a proposta e buscar uma definição sobre o tema.

Durante as discussões, os membros também abordaram a questão da falta de comprometimento de alguns integrantes e a baixa participação dos familiares nas reuniões e eventos promovidos pelos conselhos.

A conselheira Juliana comentou sobre a reduzida presença das famílias nas reuniões e demais atividades realizadas.

A conselheira Viviane ressaltou a sobrecarga enfrentada pelas famílias, destacando a importância de compreender a realidade vivenciada por pais e responsáveis, que dedicam atenção integral aos cuidados de seus familiares. Salientou ainda a necessidade de o conselho buscar formas mais adequadas de aproximação com essas famílias, adaptando-se às suas rotinas e incentivando sua participação nas ações desenvolvidas.

A Vereadora Marjorie acrescentou que é importante conscientizar as famílias de que a concretização das ações depende também do envolvimento e da participação da comunidade.

Em relação à unificação dos conselhos, a Vereadora Marjorie informou que encaminhará ofício ao Secretário de Governo, Sr. Felipe, solicitando análise e manifestação quanto à possibilidade de junção dos dois conselhos.

Quanto ao levantamento das leis municipais relacionadas à pessoa com deficiência, informou que a Sra. Paloma está realizando esse trabalho para subsidiar as atividades do conselho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente, Sra. Maria Cristina Marquini Martinelli, e pelos demais membros presentes.

Maria Cristina Marquini Martinelli
Presidente

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 – Centro – CEP. 14340-000 – Email: cmdpdb@gmail.com– Telefone (16) 3664-9131

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Brodowski - SP

Lista de Presença Reuniões do CMDPD no Ano de 2026 – Reunião Ordinária - Dia 27/05/2026

Representatividade:	Nome:	Assinatura:	Data da Reunião:
Secretaria Municipal de Assistência Social	MARIA CRISTINA MARQUINI MARTINELLI		
Secretaria Municipal de Educação			
Secretaria Municipal de Saúde	Janice Leite Soares		27/05/26
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Carina Boulla Sulan		27/05/26
Secretaria Municipal de Esporte			
Área de Deficientes Físicos	Gabriel de Lima		27/05/26
Área de Deficientes Visuais	Juliana C. Simari João		27/05/26.
Área de Deficientes Auditivos	Cristiane Ap. Melo S. Lima		27/05/26
Área de Deficientes Mentais			
Área de Deficientes Múltiplos	Viviane Veraz Codomio		27/05/26
Secretária dos Conselhos (Luciana P. Calemi)	Luciana P. Calemi		27/05/26.

Vereadora — mayone Scarpare. — 27/05/26.

Maria Cristina Marquini Martinelli
Presidente do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 – Centro – CEP. 14340-000 – Email: cmdpdb@gmail.com– Telefone (16) 3664-9131

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Brodowski - SP

ATA 006/2026- CMDPD – ATA DE NÃO REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA POR FALTA DE QUÓRUM.

Local da Reunião: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Data: 24 / JUNHO / 2026.

Membros presentes:
Secretaria de Desenvolvimento Social – Maria Cristina Marquini Martinelli;
Área de Deficientes Mentais – Paloma Luzente Rogério Batistão;
Secretária dos Conselhos – Luciana Puerta Calemi;

Ausentes:
Secretaria de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de esporte;
Área de Deficientes Físicos;
Área de Deficientes Visuais;
Área de Deficientes Auditivos;
Área de Deficientes Múltiplos;

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura, realizou-se a tentativa de reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, previamente convocada conforme calendário oficial e por meio de comunicação encaminhada aos conselheiros via grupo de WhatsApp.

Verificou-se, no entanto, a ausência de quórum mínimo necessário para a instalação da reunião, conforme previsto no Regimento Interno deste Conselho, motivo pelo qual a reunião ordinária não pôde ser instalada, restando prejudicadas quaisquer deliberações.

Ainda assim, registram-se os seguintes informes:

- Ofício resposta da Câmara Municipal;
- Paloma realizou a pesquisa sobre as leis municipais para PCD's e apresentou, para que sejam colocadas no grupo de whatzapp do conselho.
- Sobre a Secretaria de Esportes, iremos reiterar o ofício de solicitação de membros, caso não haja retorno, iremos oficiar o prefeito.
- Falar com Carina, sobre o Plano diretor, se houve algum retorno.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente, Senhora Maria Cristina Marquini Martinello, e pelos demais membros presentes.

Maria Cristina Marquini Martinelli
Presidente

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 – Centro – CEP. 14340-000 – Email: cmdpdb@gmail.com– Telefone (16) 3664-9131